



EDITAL N.º. 011/2012

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que estarão abertas as inscrições para a **seleção de MONITORES para Cursos Livres do Programa de Assistência Estudantil (PRAE)**, oferecido pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitário (PROEX), nos *campi* Universitários de Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, com recursos do Programa, e se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade selecionar **MONITORES** para Cursos Livres do Programa de Assistência Estudantil – PRAE.

1.1.1. O PRAE tem por objetivo contribuir para a garantia de permanência e conclusão de curso dos estudantes de graduação da UESB, que comprovem carência econômica e social segundo critérios adotados pela Instituição, na perspectiva de inclusão social; formação integral; produção e difusão de conhecimento; e melhoria do desempenho acadêmico, qualidade de vida e bem-estar social, através dos subprogramas: Permanência; Desempenho Acadêmico; Cultura, Lazer e Esporte; Assuntos da Juventude, em conformidade com a Resolução do Conselho Superior Universitário (CONSU) n° 11/2008.

1.2. O presente Edital visa a atender especificamente aos Subprogramas:

- a) Desempenho Acadêmico;
- b) Cultura, Lazer e Esporte.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DATA E HORÁRIO

As inscrições deverão ser efetivadas, presencialmente, nos locais determinados no subitem 2.2, deste Edital, no período de **18 de Janeiro de 2012 a 03 de fevereiro de 2012** no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.2. LOCAIS

- *Campus* de Itapetinga - Coordenação de Assuntos e Assistência Estudantil, localizada na área da Biblioteca, com a Coordenação de Extensão e Cultura, no Campus Jovino Oliveira – BR 415 – Km 03 – Itapetinga/BA. Telefone (77) 3261-8664. E-mail: prae.ita@uesb.edu.br;
- *Campus* de Jequié – Coordenação de Assuntos e Assistência Estudantil – PRAE, localizada na área da Biblioteca – Rua José Moreira Sobrinho, s/n – Jequiezinho – Jequié/BA. Telefone: (73) 3528-9716 - e-mail: praejq@uesb.edu.br;
- *Campus* de Vitória da Conquista – Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis – GAE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEX, localizada no Prédio da Reitoria – Estrada do Bem Querere, Km 04 – Campus Universitário. Telefone (77) 3424-8657 – email: prae.vca@uesb.edu.br.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção objetiva o preenchimento de **07 (sete) vagas** para **MONITORES**, distribuídas nos 3 (três) *campi* universitários da seguinte forma:

a) Subprograma de Desempenho Acadêmico:

- 01 (uma) vaga destinada às atividades do curso de produção textual;
- 01 (uma) vaga destinada às atividades do curso de espanhol.

b) Subprograma de Cultura, Lazer e Esporte:

- 04 (quatro) vagas destinadas às atividades físicas e esporte;
- 01 (uma) vaga destinada às atividades culturais.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

A Seleção destina-se a alunos graduandos da UESB e demais Instituições de Ensino Superior, que apresentem o perfil e os requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas nos subitens 4.1 e 4.2.

4.1. Subprograma de Desempenho Acadêmico:

4.1.1. **Curso de Produção Textual:** graduando do Curso de Letras a partir de 5º semestre, preferencialmente com ênfase em literatura, para o campus de Itapetinga;

4.1.2. **Curso de Espanhol:** graduando, preferencialmente do Curso de Letras, com domínio do idioma para o campus de Itapetinga;

4.2. Subprograma de Cultura, Lazer e Esporte:

4.2.1. **Atividades Físicas/Esporte:** graduando, preferencialmente do Curso de Educação Física, com experiência nas modalidades oferecidas no campus em que concorrer, observado as seguintes modalidades e oferta por Campus:

4.2.1.1. **Karatê-Dô Tradicional:** Atividade oferecida somente para o campus de Vitória da Conquista.

4.2.1.2. **Jiu-Jitsu:** Atividade oferecida somente para o campus de Vitória da Conquista.

4.2.1.3. **Natação/Hidroginástica:** Atividade oferecida somente para o campus de Jequié.

4.2.1.4. **Ginástica:** Atividade oferecida somente para o campus de Itapetinga.

4.2.2. **Atividades Culturais:** Graduando do curso de Cinema e Áudio Visual, com experiência comprovada na modalidade oferecida:

4.2.2.1. **Dança:** Atividade oferecida somente para o campus de Vitória da Conquista.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (formulário disponível no site da UESB)
- b) *Currículo Vitae* atualizado e comprovado;
- c) Disponibilidade de horário, inserida na Declaração que consta no Anexo I deste Edital, para atuar nos cursos do Subprograma de Desempenho Acadêmico e da carga horária requerida

para atuar nos cursos do Subprograma de Cultura, Lazer e Esportes que se encontram especificados no item 6 deste Edital.

- d) Histórico Escolar e Comprovante de Matrícula;
- e) Declaração de que não recebe nenhum tipo de remuneração da UESB, inserida na Declaração que consta no Anexo I deste Edital;
- f) Comprovante de Conta Corrente;
- g) Plano de Trabalho, para execução de curso semestral (item específico para os cursos do Subprograma de Cultura, Lazer e Esporte).

6. DO PERÍODO E DA CARGA HORÁRIAS DAS ATIVIDADES

6.1. O Termo de Compromisso terá validade de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período.

6.2. O Termo de Compromisso e as atividades poderão ser interrompidos no período das férias acadêmicas, de acordo com o calendário acadêmico.

6.3. O monitor deverá dispor da carga horária, definida no Anexo II deste Edital, de acordo com o curso para o qual foi selecionado, conforme o calendário dos cursos.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, sendo:

- 1ª Etapa: análise do currículo, devidamente comprovado, de acordo com os critérios estabelecidos em barema próprio (Anexos III e IV deste Edital);
- 2ª Etapa: entrevista, conduzida por uma Banca Examinadora.

7.2. A banca examinadora, tanto para a análise do currículo dos candidatos, quanto para a entrevista, será composta pelos seguintes profissionais:

a) **Subprograma Desempenho Acadêmico:** um representante da Gerência de Assistência de Assuntos Estudantis, um pedagogo, um profissional da área correlata ao curso oferecido neste Edital para este Subprograma.

b) **Subprograma de Cultura, Lazer e Esporte:** um representante da Gerência de Assistência de Assuntos Estudantis, um representante da Coordenação de Cultura e um representante da Coordenação de Esportes.

7.3. O resultado da 1ª etapa, análise dos *curricula vitae* dos candidatos, será divulgada no dia **13/02/2012**, podendo ser prorrogada a divulgação por até 30 (trinta) dias a depender da demanda de inscritos.

7.4 As Entrevistas da 2ª etapa, para os candidatos aprovados na 1ª etapa, em suas respectivas áreas, dar-se-ão da seguinte forma:

a) SUBPROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO:

Espanhol: a entrevista será realizada dia **27/02/2012**, das 9h às 16h horas, na Sala da Coordenação de Cultura e Coordenação de Extensão, Campus Universitário de Itapetinga.

Produção Textual: a entrevista será realizada dia **27/02/2012**, das 9h às 16h horas, na Sala da Coordenação de Cultura e Coordenação de Extensão, Campus Universitário de Itapetinga.

b) SUBPROGRAMA DE CULTURA, LAZER E ESPORTES:

As entrevistas para os candidatos aprovados na 1ª Etapa, em suas respectivas áreas, serão realizadas no dia **27/02/2012**, das 9h às 16h horas, na Sala da Coordenação de Cultura e Coordenação de Extensão Campus Universitário de Itapetinga; dia **27/02/2012**, das 9h às 16h horas, na Sala do PRAE, Campus Universitário de Jequié, e dia **27/02/2012**, das 9h às 16h horas, na Sala da Coordenação de Cultura, Campus Universitário de Vitória da Conquista.

7.5. A convocação dar-se-á pela ordem decrescente dos resultados até o preenchimento do número de vagas, para cada uma das atividades, que constam no item 3 deste Edital, considerando o mesmo critério para o desempate, quando houver.

7.6. Em caso de empate neste processo seletivo, o candidato graduando da UESB terá prioridade, observando os subitens 4.2.1. e 4.2.2. deste Edital. Se persistir o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a titulação excedente computada, observando os Anexos III e IV deste Edital.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através de lista afixada no PRAE, através da internet – www.uesb.br e publicada no Diário Oficial do Estado.

8.2. Publicado o resultado, os selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, em número necessário para o atendimento, obedecendo o limite de vagas por campus universitário.

8.2.1. Os candidatos aprovados convocados iniciarão as atividades na data provável de **05/03/12**, com a organização das atividades a serem desenvolvidas no ano calendário.

8.2.2: Os candidatos aprovados não convocados irão compor um banco de reserva e poderão ser convocados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

9.1. O **MONITOR** classificado se compromete a:

- a) cumprir com todo empenho e interesse a programação definida pela Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis, conduzindo-se de maneira compatível com as responsabilidades do Programa de Assistência Estudantil, empenhando-se para seu melhor rendimento;
- b) participar do planejamento das atividades sistemáticas e assistemáticas do curso oferecido por este Edital, para o qual foi selecionado;
- c) acompanhar as atividades sistemáticas do Programa de Assistência Estudantil, auxiliando o responsável por elas em seus procedimentos organizativos e didático-pedagógicos;
- d) observar as condições fixadas para desenvolvimento das atividades, especialmente quanto à jornada e ao horário ajustados;
- e) participar das atividades como seminários, encontros e outros promovidos pelo Programa de Assistência Estudantil;
- f) participar do processo de construção dos relatórios sobre as atividades desenvolvidas no Programa de Assistência Estudantil, concluído a cada semestre;
- g) cumprir as normas e os regulamentos estabelecidos pela Gerência de Assistência e Assuntos Estudantis e vigentes no âmbito da UESB, responsabilizando-se e respondendo pela inobservância dos mesmos.

10. DO VALOR DA BOLSA

10.1. O valor líquido mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante do presente Edital.

11.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4. O **MONITOR** não poderá perceber outra remuneração advinda da UESB.

11.5. A Coordenação do Programa poderá substituir o monitor, se observada alguma inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, neste caso, convocado outro selecionado, obedecendo a ordem de classificação.

11.6. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) da Universidade.

Vitória da Conquista, 17 de janeiro de 2012.

***JOSÉ LUIZ RECH
REITOR EM EXERCÍCIO***

ANEXO I DO EDITAL 011/2012

DECLARAÇÃO

Eu ,
portador(a) do CPF nº, RG nº
....., declaro, para os devidos fins legais, que **não recebo
nenhum tipo de remuneração da UESB** e que **posso disponibilidade de
horário nos turnos estabelecidos no calendário que consta no Anexo II do
Edital nº ____/2012** para atuar como Monitor/Bolsista do Programa de Assistência
Estudantil da UESB no curso do Campus de
....., para compor a carga horária de 20 horas
semanais entre aulas e atividades relacionadas ao mesmo.

..... de de 2012

Assinatura

ANEXO II DO EDITAL 011/2012

CALENDÁRIO DOS CURSOS DOS SUBPROGRAMAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O calendário dos cursos do SUBPROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO acontecerá conforme tabela abaixo:

Campus de Itapetinga

CURSO	DIAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESPAÑHOL	Segunda a Sexta-feira	Vespertino/Noturno	20 horas
PRODUÇÃO TEXTUAL	Segunda a Sexta-feira	Vespertino/Noturno	20 horas

O calendário dos cursos do SUBPROGRAMA DE CULTURA, LAZER E ESPORTES acontecerá conforme tabela abaixo:

Campus de Itapetinga

CURSO	DIAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Ginástica	Segunda a Sexta-feira	Matutino/ Noturno	20 horas

Campus de Jequié

CURSO	DIAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Natação/Hidroginástica	Segunda a Sexta-feira	Vespertino/Noturno	20 horas

Campus de Vitória da Conquista

CURSO	DIAS	TURNOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Karatê-Dô Tradicional	Segunda a Sexta-feira	Vespertino/Noturno	20 horas
Jiu-Jitsu	Segunda a Sexta-feira	Vespertino/Noturno	20 horas
Dança	Segunda a Sexta-feira	Vespertino/Noturno	20 horas

ANEXO III DO EDITAL 011/2012

SUBPROGRAMA DE DESEMPENHO ACADÊMICO

**BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE
ESPANHOL E PRODUÇÃO TEXTUAL**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO DEFINIDA
----------------------	---------------------------

Formação	Pontuação Máxima Permitida: 30,0
-----------------	-----------------------------------------

*** Na área específica:**

- Graduando(a) ----- 20,0

*** Em outras áreas:**

- Graduando(a) ----- 10,0

Docência de Jovens e Adultos (p/ano)	Pontuação Máxima Permitida: 40,0
---------------------------------------------	-----------------------------------------

*** Na área específica:**

- Ensino Médio ----- 10,0

- Ensino Fundamental ----- 8,0

- Professor(a) de Cursos Livres ----- 8,0

*** Em outras áreas:**

- Ensino Médio ----- 4,0

- Ensino Fundamental ----- 2,0

Participação como <u>Palestrante</u> em Seminários e Congressos	Pontuação Máxima Permitida: 20,0
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

* Na área específica ----- 5,0

* Em outras áreas ----- 2,0

Participação como <u>Ouvinte</u> em Seminários e Congressos	Pontuação Máxima Permitida: 05,0
------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

* Na área específica ----- 2,0

* Em outras áreas ----- 1,0

Trabalhos Publicados	Pontuação Máxima Permitida: 05,0
-----------------------------	-----------------------------------------

*** Na área específica:**

- Como Autor ----- 3,0

- Como coautor ----- 2,0

*** Em outras áreas:**

- Como Autor ----- 2,0

- Como coautor ----- 1,0

TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____

Excedentes: _____

A titulação Excedente será computada somente em caso de desempate.

RESULTADO:

NOTA FINAL: **PONTOS APROVEITADOS** ► _____ =

10

10

ANEXO IV DO EDITAL 011/2012

SUBPROGRAMA DE CULTURA, LAZER E ESPORTES

**BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS CANDIDATOS A MONITOR DOS
CURSOS DAS ÁREAS DE CULTURA E ESPORTES**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO DEFINIDA
----------------------	---------------------------

Formação na área específica	Pontuação Máxima Permitida: 30,0
------------------------------------	-----------------------------------------

- Graduando(a) do curso especificado no item 4.2.1. ----- 20,0
- Provisionado ----- 10,0
- Graduado em arte marcial ----- 10,0

Docência ou Atividades com Jovens e Adultos (por ano de atuação)	Pontuação Máxima Permitida: 40,0
-------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

*** Na área especificada nos subitens 4.2.1 e 4.2.2 (de acordo com a opção do candidato):**

- Em Instituições de Ensino Médio ----- 10,0
- Em Instituições de Ensino Fundamental ----- 8,0
- Como ministrante de Cursos Livres ----- 8,0

**BAREMA DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DOS CANDIDATOS A MONITOR
CURSOS DAS ÁREAS DE CULTURA E ESPORTES**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO DEFINIDA
----------------------	---------------------------

Plano de Trabalho	Pontuação Máxima Permitida: 30,0
--------------------------	-----------------------------------------

- * Estrutura do Plano de Trabalho ----- 5,0
- * Clareza dos Objetivos ----- 5,0
- * Adequação dos Objetivos às Atividades Propostas ----- 5,0
- * Sequencia lógica das Atividades Propostas ----- 5,0
- * Coerência entre as Atividades Propostas e o Cronograma ----- 5,0
- * Adaptação do Plano de Trabalho ao período de atuação/subitem 6.1 ----- 5,0

TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____
Excedentes: _____

A titulação Excedente será computada somente em caso de desempate.

RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO e PLANO DE TRABALHO:

NOTA FINAL: **PONTOS APROVEITADOS** ➔ _____ =

10 **10**